

LEI MUNICIPAL Nº 4.281/2018.

EMENTA: Dispõe sobre autorização para instalação de Posto de Combustível e derivados de Petróleo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e este **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a instalação de Posto de Combustível e Derivados de Petróleo neste Município.

Parágrafo Único -- A autorização de que trata o *caput* é concedida em caráter intransferível à pessoa física dos senhores **KENNEDY CAVALCANTI PESSOA**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01830884039 DETRAN-PE e CPF/MF nº 802.290.774-04e **WILLIANY MARINHO DE FREITAS UCHÔA PESSOA**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do RG nº 4.829.623 SDS-PE e CPF/MF nº 947.826.014-68, ambos residentes e domiciliados na Rua Dr. Osvaldo Evaristo Cruz Gouveia, 07, Matriz, CEP 55.612-420, Vitória de Santo Antão - PE.

Art. 2º- O título de Domínio do Imóvel e as Plantas do Projeto para implantação do Posto e demais documentos exigidos pela legislação vigente, passam a integrar a presente Lei na forma de seu Anexo único.

Art. 3º- O beneficiário da presente autorização é o Titular da Pessoa Jurídica do Posto de Combustível e derivado de Petróleo denominado "**Posto de Combustíveis Americano LTDA**", CNPJ nº **30.021.714/0001-47**".

Art. 4º - A presente autorização não desobriga o cumprimento de exigências do Poder Executivo e órgãos ambientais, de regulação e fiscalização relativas ao processo de instalação e funcionamento.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de abril de 2018.


JOSE AGLAILSON QUERÁLVARES JÚNIOR.

- Prefeito -

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**GABINETE DO PREFEITO**
LEI MUNICIPAL Nº 4.281/2018

EMENTA: Dispõe sobre autorização para instalação de Posto de Combustível e derivados de Petróleo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e este **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a instalação de Posto de Combustível e Derivados de Petróleo neste Município.

Parágrafo Único – A autorização de que trata o *caput* é concedida em caráter intransferível à pessoa física dos senhores **KENNEDY CAVALCANTI PESSOA**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01830884039 DETRAN-PE e CPF/MF nº 802.290.774-04 e **WILLIANY MARINHO DE FREITAS UCHÔA PESSOA**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do RG nº 4.829.623 SDS-PE e CPF/MF nº 947.826.014-68, ambos residentes e domiciliados na Rua Dr. Osvaldo Evaristo Cruz Gouveia, 07, Matriz, CEP 55.612-420, Vitória de Santo Antão - PE.

Art. 2º- O título de Domínio do Imóvel e as Plantas do Projeto para implantação do Posto e demais documentos exigidos pela legislação vigente, passam a integrar a presente Lei na forma de seu Anexo único.

Art. 3º- O beneficiário da presente autorização é o Titular da Pessoa Jurídica do Posto de Combustível e derivado de Petróleo denominado "**Posto de Combustíveis Americano LTDA**", CNPJ nº **30.021.714/0001-47**".

Art. 4º- A presente autorização não desobriga o cumprimento de exigências do Poder Executivo e órgãos ambientais, de regulação e fiscalização relativas ao processo de instalação e funcionamento.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de abril de 2018.

JOSÉ AGLAILSON QUERÁLVARES JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:5128334D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 27/04/2018. Edição 2069

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>